



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 2048-A, DE 1º DE MARÇO DE 1994.

**“DECRETA FECHAMENTO DE
ESCOLAS MUNICIPAIS”.**

ERNESTO ORTIZ ROMACHO, Prefeito Municipal de Palmares do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Projeto de Nucleação de Escolas do Governo do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica determinado, a partir desta data, o fechamento das seguintes escolas:

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto José Osório Nunes, situada na localidade de Barrocadas, no Distrito de Capivari;
- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Antônio Marques da Rosa, localizada na Granja Bins;
- Escola Municipal São José, localizada na Granja São José, no distrito de Capivari do Sul;
- Escola Municipal Dr. Rui Ramos, localizada na Fazenda Rosário, no distrito de Bacupari;
- Escola Municipal Francisco Brochado da Rocha, situada na localidade Lagoa da Palha, no Distrito de Frei Sebastião.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), EM 1º DE MARÇO DE 1994.

ERNESTO ORTIZ ROMACHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AIMORÉ RODRIGUES SILVA
Secretário de Administração

IVONI AGUIAR TACQUES
Secretário de Finanças